



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES
DNIT

BOLETIM ADMINISTRATIVO

EDIÇÃO Nº 131

Brasília-DF, 15 de julho de 2025



Em cumprimento a Instrução Normativa/Diretor-Geral/DNIT nº 34, de 08 de julho de 2021, publicada no Boletim Administrativo Edição nº 129 de 12 de julho de 2021.

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro de Estado dos Transportes

José Renan Vasconcelos Calheiros Filho

Conselho de Administração

Presidente – George André Palermo Santoro - Secretário-Executivo do Ministério dos Transportes

Diretor-Geral

Fabrício de Oliveira Galvão

Diretor-Executivo

Carlos Antônio Rocha de Barros

Procurador-Geral junto ao DNIT

Júlio Cesar Barbosa Melo

Auditor

Irasmon Gomes de Melo

Corregedor

Arthur Kelsen de Oliveira Macêdo

Ouvidor

Ebert Gustavo Ribeiro

Diretor de Administração e Finanças

Marcos de Brito Campos Júnior

Coordenador-Geral de Gestão de Pessoas

Dyogo da Rocha Capistrano

Diretor de Infraestrutura Aquaviária substituto

Edme Tavares de Albuquerque Filho

Diretor de Infraestrutura Ferroviária substituto

Eloi Angelo Palma Filho

Diretor de Infraestrutura Rodoviária

Fábio Pessoa da Silva Nunes

Diretor de Planejamento e Pesquisa

Luiz Guilherme Rodrigues de Mello

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS

Superintendente Regional no Estado do Acre
Ricardo Augusto Mello de Araújo

Superintendente Regional no Estado da Paraíba
Arnaldo Monteiro Costa

Superintendente Regional no Estado de Alagoas
André Paes Cerqueira de França

Superintendente Regional no Estado do Paraná
Hélio Gomes da Silva Júnior

Superintendente Regional no Estado do Amapá
Marcello Vieira Linhares

Superintendente Regional no Estado do Pernambuco
Bruno Lezan Bittencourt

Superintendente Regional no Estado do Amazonas
Orlando Fanaia Machado

Superintendente Regional no Estado do Piauí
José Ribamar Bastos

Superintendente Regional no Estado da Bahia
Roberto Alcântara de Souza

Superintendente Regional no Estado do Rio de Janeiro
Wenderson de Souza Monteiro

Superintendente Regional no Estado do Ceará
Francisco Williams Cabral Filho

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Norte
Getúlio Batista da Silva Neto

Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo
Romeu Scheibe Neto

Superintendente Regional no Estado do Rio Grande do Sul
Hiratan Pinheiro da Silva

Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal
Flávio Murilo Gonçalves Prates de Oliveira

Superintendente Regional no Estado de Rondônia
André Lima dos Santos

Superintendente Regional no Estado do Maranhão
João Marcelo Santos Souza

Superintendente Regional no Estado de Roraima
Igo Gomes Brasil

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso
Djalma Silvestre Fernandes

Superintendente Regional no Estado de Santa Catarina
Alysson Rodrigo de Andrade

Superintendente Regional no Estado do Mato Grosso do Sul
Euro Nunes Varanis Junior

Superintendente Regional no Estado de São Paulo
Miguel Calderaro Giacomini

Superintendente Regional no Estado de Minas Gerais
Antônio Gabriel Oliveira dos Santos

Superintendente Regional no Estado de Sergipe
Halpher Luiggi Monico Rosa

Superintendente Regional no Estado do Pará
Diego Benitah Batista

Superintendente Regional no Estado do Tocantins
Luiz Antonio Ehret Garcia

SUMÁRIO

DIRETORIAS SETORIAIS	5
DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA	5
SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ	7
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS	17
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO	18
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ	19
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA	20
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ	21
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	22
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL	23

DIRETORIAS SETORIAIS**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA****PORTARIA Nº 4184, DE 11 DE JULHO DE 2025**

O DIRETOR DE INFRAESTRUTURA RODOVIÁRIA DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pelo art. 175, inciso XVIII do Regimento Interno, aprovado pela Resolução n.º 39, de 17 de novembro de 2020, publicada no Diário Oficial da União de 19 de novembro de 2020, tendo em vista o constante dos Processos SEI n.º 50600.038801/2024-32 e 50600.041248/2024-15,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes membros, para comporem a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de disponibilização, instalação, operação e manutenção de equipamentos eletrônicos de controle de tráfego nas rodovias federais sob circunscrição do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, nos estados da Bahia, Sergipe e Alagoas referente ao Lote 01 do Contrato TT-792/2024-00 do Edital n.º 196/2024-00, sendo que a execução dos serviços caberá ao **CONSÓRCIO AUTOVIAS - OPERAÇÃO**, tendo como líder a Empresa **SIGMA ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA.**:

COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO	Fiscais Administrativos (Presidentes da Comissão)	Titular: a servidora CRISTIANE DE MELO TROVÃO , Agente Administrativo, Matrículas DNIT n.º 0015-9 e SIAPE n.º 1149834. Substituto: a servidora ROSANA CARVALHO MACHADO , Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 3764-8 e SIAPE n.º 13797166.
	Fiscais Técnicos (Membros da comissão)	Superintendência Regional do DNIT no Estado da Bahia Titular: o servidor SILVIA GOMES DOS SANTOS , Engenheiro, Matrículas n.º DNIT 5894-7 e SIAPE n.º 3010524, o servidor JOSÉ MAURILIO SANTANA JÚNIOR , Analista Administrativo, Matrículas n.º DNIT 3442694 e SIAPE n.º 6293-6 e o servidor HELI BOMFIM NUNES , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 4808-9 e SIAPE n.º 2064359. Substituto: o servidor RICARDO DA COSTA MARTINS , Analista de Infraestrutura de Transportes n.º DNIT 4558-6 e SIAPE n.º 2062140, o servidor EMERSON MATHEUS BETORRE SILVA E SANTOS , Técnico em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 4532-2 e SIAPE n.º 2061104 e o servidor JOSÉ MARIANO NETO , Engenheiro, Matrículas n.º DNIT 358-1 e SIAPE n.º 1184195

		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Sergipe Titular: o servidor MARCONI TAVARES DE OLIVEIRA JÚNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 5085 e SIAPE n.º 2060944 Substituto: o servidor ZENÓBIO AMARO DE SANTANA JÚNIOR , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas n.º DNIT 4002-9 e SIAPE n.º 1743807
		Superintendência Regional do DNIT no Estado do Alagoas Titular: o servidor EDSON COSTA DE ASSIS JÚNIOR , Analista de Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 3727 e SIAPE n.º 1575668. Substituto: a servidora ROMMEL MELLO CRUZ , Engenheiro, Matrículas DNIT n.º 311-5 e SIAPE n.º 1182415.
	Gestores do Contrato	Titular: Coordenador (a) Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador (a) de Operações.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão n.º 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º REVOGAR a Portaria n.º 6182, de 23 de dezembro de 2024, publicado no Boletim Administrativo n.º 248, de 26 de dezembro de 2024.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

MARIA HELENA MELO FERRER DE MORAIS
Diretora de Infraestrutura Rodoviária substituta

SUPERINTENDÊNCIAS REGIONAIS**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ****PORTRARIA Nº 4082, DE 08 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000947/2023-13 RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 25 00078/2025 firmado com o Consórcio Assessoramento AP E2L, tendo como líder a empresa **ENGESPRO ENGENHARIA LTDA**, cujo objeto é prestação de serviços técnicos de apoio e assessoramento em engenharia consultiva para atuação nas áreas de planejamento e gestão pública das demandas referentes aos empreendimentos e programas da malha de infraestrutura sob a jurisdição da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Amapá e no Âmbito das Necessidades Técnicas e Operacionais das Unidades Locais Subordinadas.

Gestor	Titular: MARCELLO VIEIRA LINHARES, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1186565.
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559. Substituto: ISAÍAS MILHOMEM DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442865.
Fiscal Administrativo	Titular: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, Analista Administrativo - Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1303552. Substituto: LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1402860

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 3461, (SEI nº 21360491) de 03 de junho de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 05 de junho de 2025, na edição nº 105.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4083, DE 08 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000261/2022-41, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00139/2022, firmado com a empresa **CONSTRUTORA MEIRELLES MASCARENHAS LTDA - CMM**, cujo objeto é a execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-156/AP; Trecho: Cachoeira Santo Antônio (KM 0,00) - Fronteira Brasil/Guiana Francesa (KM 822,90); Subtrecho: Beiradão (Laranjal do Jarí) - Ponte s./Rio Maracá; Segmento: KM 27,00 - KM 164,28, Código SNV2020: 156BAP0025 a 156BAP0045.

Gestor	Titular: MARCELLO VIEIRA LINHARES, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1186565.
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA, Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 2317867.
Fiscal Administrativo	Titular: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329. Substituto: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR, Analista Administrativo - Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1303552.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 3085, (SEI nº 21206351) de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 21 de maio de 2025, edição nº 94.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4085, DE 08 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.001526/2019-23, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 246/2024, firmado com a empresa **ANTONELLY CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, tendo como objeto a realocação das aldeias: ANAWERÁ, TUKAY, SAMAÚMA, YAWAKA, ESTRELA, AHUMÃ, KARIÁ, localizadas na TERRA INDIGENA UAÇA, contendo residências, escolas, parques infantis, quadras-poliesportivas, campos de futebol de areia, postos de saúde, centros comunitários, igrejas, centros de tradições, alojamentos, geração e distribuição de energia, captações e abastecimento de d'água, coletas e tratamento de esgotos, na BR-156/AP.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - Marcello Vieira Linhares , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: ISAÍAS MILHOMEM DA SILVA , Matrícula SIAPE nº 3442865, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE - 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 3009 de 15 de maio de 2025 (SEI Nº 21162134), publicada no Boletim Administrativo de 16 de maio de 2025, edição nº 091.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4086, DE 08 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000852/2022-19, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00661/2022, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na BR-156/AP, referente ao Plano de Trabalho e Orçamento - P.A.T.O., no Segmento: KM 164,28 - KM 271,20, Extensão: 106,92 km, a cargo do DNIT, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Gestor	Titular: MARCELLO VIEIRA LINHARES , Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1186565.
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559. Substituto: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA , Engenheira Civil, Matrícula SIAPE nº 2317867.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 3084, (SEI nº 21211137) de 19 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 21 de maio de 2025, edição nº 094.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTEIRA Nº 4087, DE 08 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante nos autos do processo nº 50008.000170/2023-97, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores identificados abaixo para comporem a equipe de acompanhamento e fiscalização do Contrato nº 00402/2024, firmado com a empresa **LB CONSTRUÇÕES LTDA.**, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na Execução das Obras de Implantação e Pavimentação, na rodovia/UF: BR-156/AP, conforme condições, quantidades, exigências e especificações discriminadas nos projetos e estabelecidas no Edital, seus anexos e na proposta da Contratada.

Gestor do Contrato	Superintendente Regional no Amapá - MARCELLO VIEIRA LINHARES , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA , Matrícula SIAPE nº 1059907, Engenheira Civil. Substituto: JÚLIO CAMPOS NAZARÉ BORGES , Matrícula SIAPE nº 3442553, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes. Substituto: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS , Matrícula SIAPE nº 3026329, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e termos aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º REVOGAR a Portaria nº 3277, de 26 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo edição nº 99, de 28 de maio de 2025 (SEI nº 21277621).

Art. 6º Por força de determinação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4088, DE 08 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50008.000685/2023-97, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 25 00398/2023, firmado com a empresa **LCM CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO S/A**, cujo objeto é a Execução de Serviços de Manutenção (Conservação/Recuperação) na Rodovia BR-210/AP; Trecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) - Divisa AP/PA; Subtrecho: Entroncamento AP-010/030(A)/070/110 (Macapá) – Fim Trecho Pavimentado; Segmento: BR-210/AP – Km 0,00 ao Km 106,34, o que corresponde a uma Extensão de 106,34 Km, Código SNV: 202301B: 210BAP0010 A 210BAP0090, Lote 01, a cargo do DNIT, sob a Coordenação da Superintendência Regional DNIT/AP.

Gestor	Titular: MARCELLO VIEIRA LINHARES, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1186565.
Fiscal Técnico	Titular: RUTH CLÉA CARMO DE SOUSA, Engenheira Civil, matrícula SIAPE nº 2317867. Substituto: ISAÍAS MILHOMEM DA SILVA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442865.
Fiscal Administrativo	Titular: JOSÉ ELIZEU LIMA DOS SANTOS, Professor do Ensino Básico Técnico Tecnológico, Matrícula SIAPE nº 3026329. Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 1554882..

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 3155, (SEI nº 21266000) de 21 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 27 de maio de 2025, edição nº 098.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4093, DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e o constante nos autos do processo nº 50600.035668/2024-62 RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes servidores para acompanhamento e fiscalização do Contrato TT-652/2024-00, firmado com o **CONSÓRCIO RODOVIÁRIO ENGEPLUS E BECK**, tendo como empresa líder a empresa **ENGEPLUS ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.**, cujo objeto é a execução dos serviços técnicos especializados de supervisão e apoio à fiscalização na implementação das ações de operações rodoviárias nas malhas sob a jurisdição das Superintendências Regionais do DNIT nos Estados do Amapá.

Gestor	Titular: MARCELLO VIEIRA LINHARES, Engenheiro Civil, Matrícula SIAPE nº 1186565.
Fiscal Técnico	Titular: JOSÉ RODOLFO DE MORAIS, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 2064510. Substituto: JAEDSON DE SOUZA RAMOS, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 3287538.
Fiscal Administrativo	Titular: LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JÚNIOR, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 1402860. Substituto: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR, Analista Administrativo - Contabilidade, Matrícula SIAPE nº 1303552.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR Portaria nº 3347, (SEI nº 21319255) de 29 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo de 02 de junho de 2025, edição nº 102.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4094, DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe confere na Portaria nº 769, DE 31/01/2025, publicada no Diário Oficial da União de 04 de fevereiro de 2025, do Diretor-Geral do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, considerando o Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020 e o constante nos autos do processo nº 50008.000770/2022-74, resolve:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores para o Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 00 00512/2022, firmado com a empresa **TRAFECON ENGENHARIA LTDA.**, cujo objeto é a Prestação dos Serviços de Supervisão das Obras de Implantação e Pavimentação da rodovia/UF: BR-156/AP, no estado do Amapá.

Gestor	SUPERINTENDENTE REGIONAL DO AMAPÁ - Marcello Vieira Linhares , Matrícula SIAPE nº 1186565, Engenheiro Civil.
Fiscal Técnico	Titular: LUIZ FELIPE MATIAS COELHO , Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrícula SIAPE nº 3442559. Substituto: ISAIAS MILHOMEM DA SILVA , Matrícula SIAPE nº 3442865, Analista em Infraestrutura de Transportes.
Fiscal Administrativo	Titular: AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JÚNIOR , Matrícula SIAPE nº 1303552, Analista Administrativo - Contabilidade. Substituto: ENILSON VIEIRA ROCHA , Matrícula SIAPE nº 1554882, Analista em Infraestrutura de Transportes.

Art. 2º Ao Gestor caberá coordenar, gerenciar e acompanhar a execução do contrato e as relações firmadas com a contratada.

Art. 3º Ao Fiscal Técnico caberá representar o DNIT no local de execução dos serviços e auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente.

Art. 4º Ao Fiscal Administrativo caberá auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato, observando os termos legais e as diretrizes do Manual de Fiscalização vigente, realizando todas as tarefas relacionadas ao controle de prazos, acompanhamento de empenho/pagamento, verificação do cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias, gestão de documentos, documentação relativa ao reajuste de preços, formalização de Apostilamentos e Termos Aditivos, e acompanhamento de garantias e glosas.

Art. 5º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 6º REVOGAR a Portaria nº 3367 de 30 de maio de 2025, publicada no Boletim Administrativo edição nº 102, de 02 de junho de 2025 (SEI nº 21318040).

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

PORTRARIA Nº 4096, DE 09 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO AMAPÁ, DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 931, de 30/05/2016, publicada no DOU em 01/06/2016, e o constante nos autos do processo nº 50008.000750/2025-46, resolve:

Art. 1º **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Desfazimento, a fim de atuar diretamente na identificação e avaliação dos bens a serem descartados e doados, de acordo com a legislação vigente, sendo que na ausência e nos impedimentos legais do Presidente, o segundo membro será o seu substituto imediato:

MANOEL RAIMUNDO GUEDES DE ALMEIDA	matrícula SIAPE nº 2064457	Presidente
LUIZ FERNANDO STAVIS KAPAZI JUNIOR	matrícula SIPE nº 1402860	Membro e Substituto eventual do Presidente da Comissão
AUGUSTINHO PINHEIRO DE LIMA JUNIOR	matrícula SIAPE nº 1303552	Membro da Comissão

Art. 2º A conclusão dos trabalhos e a apresentação do respectivo relatório deverão ocorrer até o final do exercício de 2025.

Art. 3º Por força de recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELLO VIEIRA LINHARES
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO AMAZONAS

Pagamento de Substituição

10/07/2025

ARLENE MARIA LAMEGO DA SILVA CAMPOS, matr. DNIT nº 0251-8, pagamento de substituição referente ao período 01.04.25 a 30.04.2025, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Engenharia Terrestre da SRE/Roraima - código FCE-1.10. Processo nº 50601.004413/

DENIVAL FALCÃO DA HORA JUNIOR, matr. DNIT nº 5128-4, pagamento de substituição referente ao período 01.04.25 a 30.04.2025, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10. Processo nº 50601.001149/2024-91.

RAYMUNDO GONÇALVES DOS SANTOS NETO, matr. DNIT nº 5128-4, pagamento de substituição referente ao período 01.04.25 a 30.04.2025, por motivo de vacância do Titular da função de Coordenador de Administração e Finanças/SRE/Amazonas, código FCE -1.10. Processo nº 50601.001149/2024-91.

SILENE ARAÚJO CAVALCANTE, matr. DNIT nº 3060-0, pagamento de substituição referente ao período ao período 01.04.25 a 30.04.2025, por motivo de vacância do Titular da função do Serviço Recurso Logística e Informática/AM, código FCE – 1.05. Processo nº 50601.002470/2021-40.

Licença Médica

10/07/2025

AMELIA AUGUSTA CRUZ DE ALMEIDA, matr DNIT nº 1977-1, referente aos períodos de 18/06/25 A 07/07/2025 (20 dias) Processo nº 50601.000540/2025-92

AMELIA AUGUSTA CRUZ DE ALMEIDA, matr DNIT nº 1977-1, referente aos períodos de 08/07/25 A 01/08/2025 (05 dias) Processo nº 50601.000540/2025-92

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO**PORTARIA Nº 4172, DE 11 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO MARANHÃO DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foi delegada através da Portaria DG/DNIT nº 769 de 31 de janeiro de 2025, publicada no D.O.U nº 24, seção 1, páginas 69 e 70, de 04 de fevereiro de 2025, e considerando o constante dos autos do processo nº 50615.001219/2025-32,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os Analistas em Infraestrutura de Transportes/Engenharia Civil **THADEU FELIPE LOPES SILVA**, SIAPE nº 206417-0; **SYLVIO BARBOSA CARDOSO JÚNIOR**, Matrícula SIAPE nº 157165-9 e **WALLACE ALAN BLOIS LOPES**, Matrícula SIAPE nº 174340-3, para comporem a Equipe de Planejamento para contratação de empresa especializada para reabilitação completa da ponte sobre o rio Pindaré, na Rodovia BR-316/MA; Trecho: Divisa PA/MA (Boa Vista do Gurupi) – Entr. BR-226(B)/343(A) (Divisa MA/PI) (Timon/Teresina);Subtrecho: Entr. MA-006 (Cocalinho) – Entr. MA-008 (Zé Chicão); Local da Ponte: km 251,11; SNV: 316BMA0282; SGO: 150130, que sofreu colapso parcial em seu vão central.

Art. 2º A equipe de planejamento da contratação no uso de suas atribuições deverá elaborar:

- I - Estudo Técnico Preliminar da Contratação; e
- II - Mapa de Risco.

Art. 3º A equipe terá até o dia 24 de agosto de 2025 para a realização dos trabalhos.

Art. 4º Por força da determinação contida no Acórdão nº 2.065/2013-TCU/Plenário, informamos que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva a esta função.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO MARCELO SANTOS SOUZA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ**PORTRARIA Nº 4195, DE 14 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO PARÁ DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT, usando da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 931, de 30 de maio de 2016, publicada no Diário Oficial da União - Seção 1, de 10 de junho de 2016, páginas nº 67 e 68, tendo em vista o que consta do Processo nº 50602.000856/2025-31 e em consonância com o disposto no Manual de Diretrizes para a Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo relacionadas para compor a Equipe de Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 370/2025, celebrado com a Empresa **CREATIVE GROUP LTDA**, cujo objeto é a contratação de prestação de serviços de apoio administrativo, na categoria de assistente administrativo, conforme condições estabelecidas no Termo de Referência, para atender demandas da Superintendência Regional do DNIT no Estado do Pará.

Gestor	Titular: DIEGO BENITAH BATISTA, Superintendente Regional, Matrícula SIAPE nº 33**001. Substituto: DAVID WILKERSON BESSA DA LUZ, Matrícula SIAPE nº 15**65.
Fiscal Técnico	Titular: GABRIELLY DA PAZ MATOS NASCIMENTO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 11**540. Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65
Fiscal Administrativo	Titular: MARIA JOSIVÂNIA DA SILVA LOURENÇO, Analista Administrativo, Matrícula SIAPE nº 15**718 Substituto: VICENTE DE PAULA DE OLIVEIRA SOUZA, Agente Administrativo, Matrícula SIAPE nº 84**65

Art. 2º INFORMAR que os servidores designados por esta Portaria não terão dedicação exclusiva a função de fiscal de contratos, em observação a recomendação contida no Acórdão nº 2065/2013 - Plenária TCU.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até a data do vencimento do contrato de sua garantia, quando houver.

DIEGO BENITAH BATISTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DA PARAÍBA**PORTRARIA Nº 4194, DE 11 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições regimentais e da competência que lhe foi atribuída pela Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025 (Sei nº 20176360), publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2025 (20195263), e considerando o constate nos processos SEI n.º 50600.041695/2024-74 e 50600.000152/2025-88,

RESOLVE:

Art.1º REVOGAR a Portaria nº 1138 de 14/02/2025, publicada no BA 033 de 17 de fevereiro de 2025;

Art. 2º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para comporem o Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL 2, no estado da Paraíba, referente ao Lote 21 do Contrato TT-004/2025-00 do Edital Pregão Eletrônico n.º 475/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá a empresa **JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAISAGISMO LTDA**:

Fiscais Técnicos	Titular: ANDRÉ NUNES, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 3982-9 e SIAPE n.º 17433231.
	Substituto: ITALO MARQUES FILIZOLA, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT nº 4011-8 e SIAPE nº 1496363.
Fiscais Administrativos	Titular: CLÓRIS RABELO COSTA, Analista Administrativa, Matrícula DNIT 6061-5, SIAPE nº 1088006. Substituto: DENÍLSON DA SILVA, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrícula DNIT nº 5250-7, SIAPE nº 2062061.
Gestores do Contrato	Titular: Coordenador(a)-Geral de Operações Rodoviárias. Substituto: Coordenador(a) de Engenharia de Trânsito.

Art. 2º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 3º Compete ao Fiscal Administrativo do contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

ARNALDO MONTEIRO COSTA
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 4210, DE 14 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT NO ESTADO DO PIAUÍ, usando das atribuições regimentais e a competência que lhe confere o Art. 144 da Resolução nº 39 (SEI nº 6982121), de 17/11/2020, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União nº 221, de 19/11/2020 (SEI nº 6929859), com fundamento na Portaria/DG nº 931, de 30/05/2016, publicada no Diário Oficial da União de 01/06/2016 c/c Portaria nº 769, de 31 de janeiro de 2025, edição nº 24, publicada no Diário Oficial da União de 04/02/2025, em consonância com disposto no Manual de Diretrizes para Gestão, Fiscalização e Acompanhamento de Contratos Administrativos, aprovado pela Resolução nº 20, de 30 de dezembro de 2020, e tendo em vista o constante dos Processos SEI nº. 50600.040831/2024-17 e 50600.041625/2024-16,

RESOLVE:

Art. 1º **DESIGNAR** os seguintes fiscais para comporem o Acompanhamento e Fiscalização da execução dos serviços de Implantação e Manutenção de Dispositivos de Segurança e de Sinalização Rodoviária, no âmbito do Programa BR-LEGAL2, no estado do Piauí, referente ao Lote 16 do Contrato TT-858/2024-00 do Edital Pregão Eletrônico nº 614/2023-00, sendo que a execução dos serviços caberá a empresa **SIRGA ENGENHARIA E CONTROLE DE QUALIDADE LTDA**:

FISCAIS TÉCNICOS	TITULAR: ELVOMARTON DAMIÃO DE ARAÚJO LIMA, Analista em Infraestrutura de Transportes. Matrículas DNIT n.º 3536-0 e SIAPE n.º XXXX.
	SUBSTITUTO: ROGÉRIO MÁRCIO MARTINS DRUMOND, Analista em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 3535-1 e SIAPE n.º XXXX.
FISCAIS ADMINISTRATIVOS	TITULAR: DANILÓ ROCHA RIBEIRO, Técnico de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4780-5 e SIAPE n.º XXXX.
	SUBSTITUTO: ANA MARIA NUNES PEREIRA, Técnica de Suporte em Infraestrutura de Transportes, Matrículas DNIT n.º 4759-7 e SIAPE n.º XXXX.
GESTORES DO CONTRATO	TITULAR: COORDENADOR(A)-GERAL DE OPERAÇÕES RODOVIÁRIAS. SUBSTITUTO: COORDENADOR(A) DE ENGENHARIA DE TRÂNSITO.

Art. 2º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acordão nº 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 3º REVOGAR a Portaria nº 2092, de 28 de março de 2025.

Art. 4º Compete ao Fiscal Técnico do Contrato:

I - Fiscalizar e medir os serviços prestados dentro da circunscrição da respectiva Superintendência Regional do DNIT, conferindo-os, atestando-os e encaminhando-os ao Fiscal Administrativo na Sede.

II - Realizar as demais atribuições competentes aos Fiscais Técnicos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 5º Compete ao Fiscal Administrativo do Contrato:

I - Consolidar a medição encaminhada por cada Fiscal Técnico, controlar os prazos contratuais, proceder à gestão do empenho/pagamento, controlar o cumprimento das obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e fundiárias (conforme exigências constantes do edital/contrato), efetuar a gestão de documentos, providenciar documentação relacionada ao reajuste de preços, formalização de termo aditivo e gestão de garantias, dentre as demais atribuições competentes aos Fiscais Administrativos, constantes dos manuais e procedimentos de fiscalização do DNIT.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor em 01 de agosto de 2025 e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia quando houver.

JOSÉ RIBAMAR BASTOS
Superintendente Regional

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Dispensa por Participar de Mesas Receptoras ou Juntas Eleitorais

Em, 10/07/2025

FÁBIO ALVES LISBOA, matr. DNIT nº 4.464-4, data: 07/07/2025, Processo nº 50614.000005/2023-97.

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**PORTRARIA Nº 4208, DE 14 DE JULHO DE 2025**

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 769 de 31 de janeiro de 2025, da Diretoria Colegiada do DNIT, publicada no DOU de 04/02/2025 e, considerando o constante dos autos do processo nº 50600.016792/2024-29,

RESOLVE:

Art 1º REVOGAR a Portaria nº 961, de 27 de fevereiro de 2024, publicada no Boletim Administrativo nº 040 de 28 de fevereiro de 2024.

Art. 2º **DESIGNAR** o Analista de Infraestrutura **ANDRÉ PEIXOTO SAN MARTIN**, matrícula DNIT nº 6181-6 e matrícula SIAPE nº 1664629, fiscal do contrato nº 10 00109/2021 e a servidora **ARIELA DA SILVA TORRES**, matrícula SIAPE nº 1663179, como fiscal substituta em caso de faltas e impedimentos legais do titular, firmado entre o DNIT e a empresa **JEED ENGENHARIA LTDA.**, segundo o processo 50010.000328/2019-01, cujo objeto é A EXECUÇÃO DE ESCAVAÇÃO SUBAQUÁTICA DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DO CANAL DE NAVEGAÇÃO DO RIO TAQUARI, ENTRE OS KM'S 96,00 E 121,00, TOTALIZANDO 25 KM (VINTE E CINCO) QUILOMETROS, INTERVENÇÕES NECESSÁRIAS PARA TORNAR OS REFERIDOS TRECHOS PLENAMENTE NAVEGÁVEIS NA DENOMINADA COTA DE PROJETO, PARA UM CALADO OFICIAL DE 2,50M.

Art. 3º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre aditamento e prorrogação; emitir notas técnicas relativas aos serviços contratados, quando necessário; acompanhar a execução dos serviços; realizar as medições de serviços executados e certificar as faturas e notas fiscais; realizar a gestão dos documentos; indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços; atentar para o cumprimento das obrigações contratuais pela contratada; reportar às instâncias superiores problemas ou dúvidas na execução contratual que extrapolam sua competência; visar os diários de obra ou documento equivalente; representar o DNIT no local de execução dos serviços.

Art. 4º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

PORTARIA Nº 4209, DE 14 DE JULHO DE 2025

O SUPERINTENDENTE REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIII do Artigo 1º da Portaria nº 931 de 30/05/2016, do Diretor-Geral do DNIT, publicada no D.O.U de 01/06/2016, tendo em vista o que consta Processo nº 50610.003173/2025-36,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os seguintes servidores como fiscal, bem como seu substituto em caso de faltas e impedimentos legais do titular, conforme listagem abaixo, para fiscalizar a prestação de serviços direcionados à Qualidade de Vida no Trabalho, com o objetivo de proporcionar uma agenda de atividades físicas, terapêuticas e de integração, que abordem conteúdos importantes para o desenvolvimento da socialização, colaboração e ludicidade e promovam experiências saudáveis e agregadoras, a partir da prática de atividades rápidas, durante o expediente de trabalho, ministradas e/ou acompanhadas por profissionais das áreas nas quais as atividades se vinculam, atendendo à necessidade de promoção de ações da Política Nacional de Qualidade de Vida do DNIT (PNQVT/DNIT), instruída neste processo SEI.

Fiscal Técnico	Matrícula	Fiscal Técnico Substituto	Matrícula	Unidade
PATRÍCIA BEATRIZ TÁRTARI BRAGHIROLI	3147-0	RODRIGO ARAÚJO DE ASSUNÇÃO HOLANDA	6375-4	SEDE
Fiscal Administrativo	Matrícula	Fiscal Administrativo Substituto	Matrícula	
PEDRO TAMIOSSO VEGA	5056-3	RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	
Gestor Titular	Matrícula	Gestor Substituto	Matrícula	
RODRIGO CAMPELO RODRIGUES BARÃO	3216-6	LUÍS FERNANDO MOTA RAMOS	5052-0	

Art. 2º O fiscal do contrato irá acompanhar, controlar e registrar ocorrências de execução do contrato, determinando medidas necessárias à regularização das faltas, falhas e defeitos observados; opinar sobre adiantamento e prorrogação; acompanhar a execução dos serviços, certificar as faturas e notas fiscais, realizar a gestão dos documentos, indicar eventuais descontos a serem realizados no valor mensal dos serviços, decorrentes de glosas; acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços de prestação de serviços.

As atribuições do gestor, fiscal administrativo e fiscal técnico são as contidas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos no DNIT, na IN 05 MPDG de 26 de maio de 2017 e no respectivo Termo de Contrato.

Art. 3º INFORMAR que os servidores acima designados não terão dedicação exclusiva para esta função, conforme recomendação contida no Acórdão 2065/2013-TCU Plenário, item 9.6.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

HIRATAN PINHEIRO DA SILVA
Superintendente Regional

COMPOSIÇÃO, REPRODUÇÃO E EXPEDIÇÃO**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/DNIT**

SAN Quadra 03, Lote A -Edifício Núcleo dos Transportes -DNIT- 4º Andar - Sala 4288

CEP 70040-902 - Brasília/DF

Telefones: (61) 3315-4702/4108/4216

E-mail: daf@dnit.gov.br

Endereço <https://dnitgov.sharepoint.com/sites/extranet/boletins/>

e

<https://www.gov.br/dnit/pt-br/central-de-conteudos/publicacoes/boletim-administrativo>